

da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621326
NOTIFICAÇÃO Nº 55576/CONJUR/2013

A OLIVEIRA E SULEIMAN IND. E COM. DE MAD. LTDA - ME ENDEREÇO: MARGEM ESQUERDA DO RIO MOJU, S/N, AO LADO DO PORTO CONDOMÍNIO CENTRAL, INTERIOR CEP: 68.450-000 Moju-PA
Pelo presente instrumento, fica **OLIVEIRA E SULEIMAN IND. E COMER. DE MAD. LTDA, CNPJ nº 08.621.412/0001-50**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 21468/2012, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 2230/2012 - GEFLOR, por estar exercendo atividade de indústria madeireira, sem o prévio licenciamento, do órgão ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 7840/CONJUR/SECAD/2012, nos termos que dispõe o **art. 47, do Decreto Federal nº 6.514/2008; enquadrando-se no art. 118, VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em c/c/ com o art. 46, da Lei Federal nº 9.605/1998**, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **50.000 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119 II; 120 II; 122, II**, todos da Lei Estadual nº 5.887/95. Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco) dias** e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

EXTRATO DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621103
PROCESSO: 5958/2013

NOME DO INFRATOR: VIVO S.A
INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/95
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art.80, do Decreto Federal nº 6.514/2008
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através de seu titular julgou pela NULIDADE do Auto de Infração nº 2046/2013-GERAD, lavrado em desfavor da autuada, ante à ausência de motivação para lavratura do mesmo, sendo este arquivado, em consequência com a Súmula 473/STF, em tudo obsevasdas as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621109
PROCESSO: 24850/2010

NOME DO INFRATOR: WH IND. E COMÉR. DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA
INFRAÇÃO: Art. 81, I e VI, da Lei Estadual nº 6.381/2001 e art. 118, VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art.12, inciso I, da Lei Estadual nº 6.381/2001
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através de seu titular declarou IMPROCEDENTE o Auto de Infração nº 1704/2010-GEMAM, lavrado em desfavor da autuada, sendo este arquivado, em virtude da perda de seu objeto, observando as formalidades legais.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621112
PORTARIA: 2943/2013

Objetivo: REALIZAREM VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS DE INDUSTRIA MADEIREIRA
Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): ORIXIMINA/PA - Brasil
SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es): 58983291/ADEMIR COUTINHO RAMOS JUNIOR (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/12/2013 a 14/12/2013
51473521/SERGIO AUGUSTO DA MOTTA SOUZA (ENGENHEIRO AGRONOMO)/4.5diárias (Completa)/de 10/12/2013 a 14/12/2013<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621135
PORTARIA: 2944/2013

Objetivo: PRESTAR APOIO TÉCNICO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS E AMUNEP SOBRE PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL
Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 541900552/SINEIDE DO SOCORRO VASCONCELOS WU (PEDAGOGO) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/11/2013 a 14/11/2013<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621138
ERRATA DA PORTARIA Nº 2836/2013-GAB/SEMA DE 26/11/2013, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 32.531 DE 28/11/2013. ONDE SE LÊ:

553468/1	CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCO	2011/2012	16/12 /2013 A 15/01/2014
54186868/2	MARCELO SANTOS CHAVES	2011/2012	16/12/2013 A 15/01/2014

LEIA-SE:

553468/1	CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCO	2011/2012	16/12 /2013 A 14/01/2014
54186868/2	MARCELO SANTOS CHAVES	2011/2012	16/12/2013 A 14/01/2014

ERRATA DA PORTARIA Nº 2837/2013-GAB/SEMA DE 26/11/2013, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 32.531 DE 28/11/2013. ONDE SE LÊ:

5899205/ 1	HEMERSON MORAES MODESTO	2012/2013	16/12/2013 A 15/01/2014
------------	-------------------------	-----------	-------------------------

LEIA-SE:

5899205/ 1	HEMERSON MORAES MODESTO	2012/2013	16/12/2013 A 14/01/2014
------------	-------------------------	-----------	-------------------------

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621149
PORTARIA: 2942/2013

Objetivo: VISTORIA DE ACOMPANHAMENTO PARA VERIFICAÇÃO DO POA E ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS NO MUNICÍPIO DE GURUPA
Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): GURUPA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571748212/CARLOS VICTOR PEREIRA LEITAO (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/11/2013 a 29/11/2013
571754361/PAULO ROBERTO RODRIGUES PINTO (ENGENHEIRO) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/11/2013 a 29/11/2013<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

EXTRATO DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 620950
PROCESSO: 3331/2013

NOME DO INFRATOR: UBALDO DE MAGALHÃES LAMAS JUNIOR
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos II e VI, da Lei Estadual nº 5.887/95
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 62, inciso V, do Decreto Federal nº 6.514/2008
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA

EXTRATO DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 620962
PROCESSO: 665/2010

NOME DO INFRATOR: NATHAN GAMA SANTOS
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/95
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 29, III, da Lei Federal nº 9.605/1998
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através de seu titular, declarou INSUBSISTENTE o Auto de Infração nº 1344/2009, lavrado em desfavor da autuada, por motivos observados oportunamente por esta CONJUR/SEMA, tudo conforme fundamentação do Parecer Jurídico nº 5652/2011-CONJUR/SEMA, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 620971
PROCESSO: 38125/2012

NOME DO INFRATOR: COMERCIAL KATAOKA LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/95
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 94, da Lei Estadual nº 5.887/95
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA

EXTRATO DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 620991
PROCESSO: 201798/2007

NOME DO INFRATOR: RAIMUNDO MIRANDA FERREIRA
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/95 e art. 30, I, da Lei nº 6.462/2002
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/95 e art. 6º e 20, da lei nº 6.642/2002
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através de seu titular julgou pela NULIDADE do Auto de Infração nº 464/2007, lavrado em desfavor da autuada, com efeitos retroativos à data de sua lavratura, em razão maior da inequívoca desconfiguração da conduta descrita no art. 118, incisos I e VI da Lei nº 5.887/1995.

EXTRATO DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621006
PROCESSO: 10760/2010

NOME DO INFRATOR: PARANORTE MADEIRAS EXPORTAÇÃO LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/95
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 18, §4º, da Resolução do CONAMA nº 237/1997 e art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA

EXTRATO DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621012
PROCESSO: 12018/2009

NOME DO INFRATOR: L V L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/95
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 38, I e arts. 93 e 94, da Lei Estadual nº 5.887/1995
PENALIDADE: MULTA SIMPLES, no valor de 1.500 UPF´s
PAGAMENTO: Efetuado no dia 17.01.2013

Instituto de Desenvolvimento
Florestal do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621105
PORTARIA: 577/2013

Objetivo: Realizar 1º Capacitação em “Implantação de Saf’s Comerciais”, 2ª etapa do Projeto Pará Florestal, para os beneficiários do município de Paragominas.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2013/544803, e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Paragominas e Tomé-Açu/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57189985/KARINA DOS SANTOS CARDOSO (Coordenadora de Grupo Técnico-Agronomia) / 6.5 diárias (Completa) / de 08/12/2013 a 14/12/2013<br
Ordenador: Thiago Valente Novaes

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621117
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 620176
PORTARIA: 575/2013

Objetivo: Conduzir veículo para apoio à equipe técnica deste Ideflor no traslado de ida e volta dos agricultores que irão participar do Curso de Sistemas Agroflorestais Saf´s.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2013/553877 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Acará e Tomé Açu/PA - Brasil<br
Servidor(es): 8001328/PAULO ROGERIO CARNEIRO DE BRITO (Motorista) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/12/2013 a 06/12/2013<br
Ordenador: Thiago Valente Novaes

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621121
PORTARIA: 578/2013

Objetivo: Auxiliar os técnicos nos trabalhos administrativos necessários para realização das reuniões com o poder público local e demais instituições para implantação do ProSaf’s.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2013/566461 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Alenquer/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57209466/CARLA REGINA SOUSA TAVARES (Assistente Administrativo) / 3.5 diárias (Completa) / de 08/12/2201 a 11/12/2013<br
Ordenador: Thiago Valente Novaes

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621128
PORTARIA: 579/2013

Objetivo: Realizar reunião e articulação com o poder público local e demais Instituições (EMATER, Pará Rural e Sindicato), para definir as estratégias de implantação do PROSAF em Alenquer. Serão realizadas visitas in loco nas comunidades selecionadas para implantação do viveiro, Sistemas Agroflorestais e verificação do local para ministrar futuramente as respectivas palestras.